

Regulamento de Trabalho de Conclusão de Curso

Para uma
grande vocação,
o **melhor preparo.**

2023





JADER MENEZES TERUEL
DIRETOR GERAL

LÍDIA FERNANDES PIRES DO VALLE
SECRETÁRIA ACADÊMICA

JADER MENEZES TERUEL
GESTOR GERAL DA JUNEDAS

SAMUEL PINHEIRO ALMEIDA
COORD. DO CURSO DE BACHARELADO EM TEOLOGIA





SUMÁRIO

CAPÍTULO I: DOS PRINCÍPIOS DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO	4
CAPÍTULO II: DO CARÁTER E DA NATUREZA DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO	4
CAPÍTULO III: DAS MODALIDADES E CATEGORIAS DOS TRABALHOS DE CONCLUSÃO DE CURSO	5
CAPÍTULO IV: DOS OBJETIVOS DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO	6
CAPÍTULO V: DA OFERTA DE TRABALHOS DE CONCLUSÃO DE CURSO	7
CAPÍTULO VI: DA DURAÇÃO DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO	8
CAPÍTULO VII: DA CLIENTELA E DA INSCRIÇÃO DISCENTE PARA O TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO	8
CAPÍTULO VIII: DA SELEÇÃO DO DOCENTE PARA O TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO	9
CAPÍTULO IX: DO ACOMPANHAMENTO E ORIENTAÇÃO DOS TRABALHOS DE CONCLUSÃO DE CURSO	9
CAPÍTULO X: DA AVALIAÇÃO/APROVAÇÃO DOS TRABALHOS DE CONCLUSÃO DE CURSO	10
CAPÍTULO XI: DAS COMPETÊNCIAS	12
CAPÍTULO XII: DA AUTORIA E DOS DIREITOS AUTORAIS	12
CAPÍTULO XIII: DAS DISPOSIÇÕES GERAIS	13





CAPÍTULO I: DOS PRINCÍPIOS DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO

ARTIGO 1º: O TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO (TCC) TEM OS SEGUINTE PRINCÍPIOS:

1.1: Consolidar as práticas pedagógicas da Faculdade Batista do Estado do Rio de Janeiro, transformado tal instituição de ensino num Marco Referencial de ensino superior da cidade de Campos dos Goytacazes – RJ. Empenhando-se assim, para a democratização do saber e do fazer integrado em prol da sociedade;

1.2: Integrar o ensino, a prática de iniciação científica e a extensão no projeto político-pedagógico da Instituição;

1.3: Produzir conhecimentos, soluções tecnológicas e informações voltadas para o desenvolvimento dos projetos acadêmicos e da pesquisa na Instituição;

1.4 Desenvolver o espírito investigativo no graduando.

1.5: Ser uma Instituição de Ensino relevante para o desenvolvimento socioeconômico da cidade de Campos dos Goytacazes – RJ.

CAPÍTULO II: DO CARÁTER E DA NATUREZA DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO

ARTIGO 2º: DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO:

2.1: É um componente curricular obrigatório para os cursos superiores oferecidos pela Faculdade Batista do Estado do Rio de Janeiro - FABERJ que tenham esta exigência estabelecida nas suas Diretrizes Curriculares ou no seu Projeto Pedagógico e consiste numa atividade necessária para o





5

desenvolvimento, a criação e a integração de um conjunto de competências e habilidades do currículo dos cursos e do projeto político pedagógico da Instituição.

2.2: O Trabalho de Conclusão de Curso visa:

2.2.1: A promoção da capacidade de identificação de temáticas;

2.2.2: A formulação de problemas,

2.2.3: A elaboração de projetos,

2.2.4: A identificação de métodos e de técnicas da pesquisa acadêmica;

2.2.5: E o controle de planejamento aplicado ao ensino de graduação.

2.3: Esta atividade será desenvolvida por meio de orientação e acompanhamento docente, segundo a área de abrangência do conhecimento acadêmico desenvolvido pelo discente em sala de aula, juntamente com a experiência adquirida em campo por meio de estágios supervisionados e/ou a prática empírica do aluno em questão.

CAPÍTULO III:

DAS MODALIDADES E CATEGORIAS DOS TRABALHOS DE CONCLUSÃO DE CURSO

ARTIGO 3º:

MODALIDADE BÁSICA DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO:

3.1: Projeto de Pesquisa:

3.1.1: Consiste em uma pesquisa em sentido estrito, na qual se busca o conhecimento das causas de um fenômeno natural e/ou social;

3.1.2: Como tal poderá ser uma pesquisa bibliográfica, laboratorial e/ou de campo;





3.1.3: Será conduzido individualmente, devendo resultar de um Artigo Científico, segundo o curso em questão a realidade do discente;

3.2: O projeto de pesquisa deverá ser apresentado sob a forma de relatório de projeto. Obtendo a aprovação do professor-orientador, será desenvolvido então para uma das modalidades apresentadas anteriormente, obedecendo ao curso de graduação em questão na qual o aluno estará cursando.

3.3: O Trabalho de Conclusão de Curso deverá ser organizado segundo as normas de orientação das atividades acadêmicas aprovadas neste regulamento e as normas de orientação de caráter complementar definidas por esta Instituição de Ensino.

CAPÍTULO IV: DOS OBJETIVOS DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO

ARTIGO 4º: OBJETIVOS IMEDIATOS DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO:

4.1: Desenvolver a capacidade de aplicação, de forma integrada, dos conhecimentos científicos, tecnológicos, filosóficos e sociais adquiridos durante o curso por meio da execução de um trabalho final;

4.2: Desenvolver a capacidade de planejamento e a disciplina para:

4.2.1: Identificar,

4.2.2: Analisar e,

4.2.3: Implementar abordagens e soluções para problemas sociais, naturais e/ou tecnológicos;

4.3: Despertar o interesse pela pesquisa acadêmica.

4.4: Estimular o espírito investigativo e, prioritariamente, a construção do





conhecimento de forma coletiva;

4.5: Promover o desenvolvimento de projetos de extensão junto à sociedade, tendo em vista a busca de soluções para problemas sociais.

4.6: Subsidiar docentes e discentes no processo do ensino-aprendizagem, contribuindo para a retroalimentação dos próprios conteúdos programáticos das disciplinas pertinentes ao currículo do curso.

CAPÍTULO V: DA OFERTA DE TRABALHOS DE CONCLUSÃO DE CURSO

ARTIGO 5º: EFETIVAÇÃO DAS MATRÍCULAS NO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO.

5.1: Os alunos deverão por iniciativa própria ou após discussão com professores e/ou possíveis professores-orientadores, apresentar pré-projeto de Trabalho de Conclusão de Curso e carta de aceite do orientador para apreciação, possível reestruturação e aprovação.

5.2: No pré-projeto deverá constar os elementos mínimos e obrigatórios:

5.2.1: Tema, justificativa, objetivos gerais e específicos, metodologia, cronograma e bibliografia.

5.2.2: Os Pré-Projetos de Trabalho de Conclusão de Curso serão previamente avaliados quanto a sua viabilidade de execução, com base nos seguintes critérios:

- (a) Valor acadêmico, inovações apresentadas e utilidade do projeto;
- (b) Cronograma de execução;
- (c) Custos, condições e materiais disponíveis.





CAPÍTULO VI: DA DURAÇÃO DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO

ARTIGO 6º: TEMPO DE DURAÇÃO DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO:

6.1: O tempo de duração do Trabalho de Conclusão de Curso, a contar da data de matrícula na disciplina, será de, no máximo, 02 (dois) semestres letivos, podendo o aluno matricular-se a partir do penúltimo período do curso.

Parágrafo único: Os Projetos Pedagógicos dos Cursos poderão estabelecer prazos diferentes.

6.2: O aluno que exceder ao período de 02 (dois) semestres para o desenvolvimento do Trabalho de Conclusão de Curso, terá de se submeter à disponibilidade de orientadores, sendo que será dada a prioridade aos alunos que se encontram dentro do tempo de duração.

CAPÍTULO VII: DA CLIENTELA E DA INSCRIÇÃO DISCENTE PARA O TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO

ARTIGO 7º: DA CONCLUSÃO DO CURSO SUPERIOR:

7.1: Para concluir o curso superior, o aluno deverá desenvolver o Trabalho de Conclusão de Curso com uma equivalência mínima de 240 (duzentos e quarenta) horas e máxima de 400 (quatrocentas) horas.

7.2: O aluno somente poderá matricular-se no Trabalho de Conclusão de Curso se seu histórico escolar não registrar dependências a cumprir.





CAPÍTULO VIII:
DA SELEÇÃO DO DOCENTE PARA O TRABALHO DE CONCLUSÃO DE
CURSO

ARTIGO 8º:
COORDENAÇÃO DE CURSO

8.1: Caberá ao Coordenador do curso estabelecer as rotinas e tramites do Trabalho de Conclusão de Curso para a organização e efetivação do mesmo.

8.2: Os professores-orientadores deverão possuir, como formação mínima, pós-graduação em nível de especialização.

CAPÍTULO IX:
DO ACOMPANHAMENTO E ORIENTAÇÃO DOS TRABALHOS DE
CONCLUSÃO DE CURSO

ARTIGO 9º:
DO PROFESSOR-ORIENTADOR:

9.1: Será permitido a cada professor-orientador acompanhar um máximo de 03 (três) a 05 (cinco) Trabalhos de Conclusão de Curso

9.2: O professor-orientador poderá ser de qualquer curso diferentemente do curso de origem do discente em questão, na medida em que estiver subordinado a este Regulamento e às políticas específicas que a coordenação do curso de origem do aluno estabelecer.

9.3: O acompanhamento dos alunos nos projetos finais será feito pelo professor orientador, observando-se sempre a vinculação entre a área de conhecimento na qual será desenvolvido o projeto e a área de atuação deste docente.

9.4: O acompanhamento dar-se-á através de encontros agendados previamente entre o professor-orientador e seu(s) orientando(s), devendo constar do





cronograma de orientação acadêmica a ser apresentado no início de cada período letivo ao Coordenador do Curso em questão.

9.5: O Coordenador de Curso poderá solicitar aos professores-orientadores relatórios sobre os projetos, nos quais deverá constar uma breve descrição das etapas vencidas do cronograma proposto, o estágio atual de desenvolvimento e as possíveis alterações que se fizerem necessárias.

CAPÍTULO X: DA AVALIAÇÃO/APROVAÇÃO DOS TRABALHOS DE CONCLUSÃO DE CURSO

ARTIGO 10º: APRESENTAÇÃO E AVALIAÇÃO DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO

10.1: A avaliação do Trabalho de Conclusão de Curso constituirá na apresentação escrita diante da avaliação prévia do professor-orientador. Então, a seguir será avaliado pela banca examinadora composta:

10.1.1: Pelo professor-orientador,

10.1.2: Um professor do Curso;

10.1.3: E um avaliador convidado, que poderá ser um docente pertencente a outro curso de graduação oferecido por esta instituição de ensino.

10.2: O trabalho, em sua versão final, em que deve constar o nome dos professores ou profissionais componentes da banca examinadora.

10.3: A avaliação será definida em termos de REPROVADO, APROVADO SEM RESTRIÇÕES ou APROVADO COM RESTRIÇÕES.

10.3.1: **APROVADO SEM RESTRIÇÕES:** O termo de aprovação será assinado pelo orientador/orientadores e pelos demais membros da banca de avaliação do





Trabalho de Conclusão de Curso.

10.3.2: **APROVADO COM RESTRIÇÕES:**

- O termo de aprovação será assinado apenas pelos dois membros convidados para compor a banca, ficando a assinatura do orientador condicionada à conclusão adequada das correções sugeridas, que deverá ocorrer num prazo máximo de 60 dias.
- Somente após esta etapa será dada sequência ao processo de certificação do aluno, quando a Coordenação de Curso encaminhará à Coordenação de Registros Escolares o termo de aprovação assinado.

10.3.3: **REPROVADO:**

- O Trabalho de Conclusão de Curso deverá ser refeito, respeitando os prazos estabelecidos pela Instituição;
- O aluno reprovado na modalidade de Trabalho de Conclusão de Curso deverá pagar mais um semestre a Tesouraria desta Instituição de ensino, a fim de refazer o trabalho em questão e concluir esse trabalho.
- Ficará a critério ao aluno escolher outro orientador e outros membros da banca examinadora. Ou permanecer com o mesmo Orientador e Banca Examinadora da reprovação;
- O termo de aprovação será assinado pelo orientador/orientadores e pelos demais membros da banca de avaliação do Trabalho de Conclusão de Curso.
- Somente após esta etapa será dada sequência ao processo de certificação do aluno, quando a Coordenação de Curso encaminhará à Coordenação de Registros Escolares o termo de aprovação assinado.

10.4: Após a avaliação final do Trabalho de Conclusão de Curso e a assinatura do termo de aprovação, o autor deverá entregar ao Departamento 01 (uma) versão final, em brochura com todas as correções feitas pelo orientador e a banca examinadora a coordenação do curso em questão e assinada pelos mesmos. Respeitando o período de entrega pela coordenação do curso de graduação em questão.





CAPITULO XI: DAS COMPETÊNCIAS

ARTIGO 11º: COMPETÊNCIAS DO PROFESSOR-ORIENTADOR DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO:

11.1: Tomar ciência deste Regimento;

11.2: Selecionar os alunos de acordo com os critérios estabelecidos pela Coordenação do Curso;

11.3: Orientar na elaboração dos projetos de Trabalho de Conclusão de Curso;

11.4: Compor e dirigir as bancas de avaliação final do Trabalho de Conclusão de Curso;

11.5: Encaminhar os nomes dos membros da Banca Examinadora para a Coordenação do Curso na qual o aluno faz parte e será avaliado pela mesma.

CAPÍTULO XII: DA AUTORIA E DOS DIREITOS AUTORAIS

Artigo 12º: IDENTIFICAÇÃO E COMPROVAÇÃO DE PLAGIO:

12.1: Identificado e comprovado pela banca examinadora o plágio do Trabalho de Conclusão de Curso ou outra forma que descaracteriza a sua autoria acarretará:

12.1.1: Reprovação imediata do aluno em questão;

12.1.2: O aluno será suspenso por um semestre,

12.1.3: Deverá ser refeito no semestre seguinte outro Trabalho de Conclusão de





Curso, seguindo as normas estabelecidas por este regulamento.

CAPÍTULO XIII: DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

ARTIGO 13º: CANCELAMENTO OU SUSPENSÃO DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO:

13.1: Em caso de cancelamento ou suspensão do Trabalho de Conclusão de Curso por parte do orientando ou do orientador, ou de ocorrência de mudanças eventuais no Trabalho de Conclusão de Curso, o Coordenador deverá ser notificado imediatamente, para que sejam tomadas as devidas providências.

13.2: Projetos de Pesquisa da própria instituição ou de instituições de fomento à pesquisa poderão ser considerados como Trabalho de Conclusão de Curso desde que reconhecidos pela Coordenação do Curso e quando não desautorizarem os artigos deste Regulamento.

13.3: Será permitido a realização de Trabalho de Conclusão de Curso inter-áreas com as devidas autorizações dos Coordenadores de Cursos envolvidos.

13.4: Casos não previstos por este Regulamento serão resolvidos pelo Colegiado do Curso em questão.

13.5: Este Regulamento entra em vigor na data de sua aprovação pelo Colegiado Superior da Faculdade Batista do Estado do Rio de Janeiro - FABERJ.

